



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, DE 14 DE AGOSTO
DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.828, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CRISELITE CAVALCANTE DE LIMA FILHA, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Administrativo e Financeiro-Desenvolvimento, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria nº 39.170 de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/08/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 718/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162892005	CLEIA MARIA DA SILVA NUNES	Docente do Ensino Fundamental	Concedidos 12 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 12/08/2026- Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 27/08/2026, para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 08/02/2027 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:719/2026

De acordo com o **Parecer** proferido em 14/08/2026, a servidora **LUCIANA APARECIDA AGOCHE VALENTIM**, matrícula nº 137820001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **31/01/2027** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 159/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº 1019492-61.2026.8.11.0003, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Rondonópolis/MT.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA APARECIDA SARAIVA LIMA**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 1555441001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em cumprimento à decisão liminar proferida no Processo Judicial nº 1019492-61.2026.8.11.0003.

Parágrafo 1º - A redução de carga horária terá vigência a partir de 12/08/2026 e perdurará enquanto subsistirem os efeitos da decisão liminar, podendo ser revogada ou alterada por nova deliberação judicial no processo.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 160/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 044/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ARIANE SILVA CASSOL DURAN**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrículas nº 182133009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **30/07/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14-08-2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
720/2026	612269800	Kiannhy Illek Cezar Dias	Assessor (a) de Apoio a Conciliação	01 dia – no dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
720/2026	155652700	Antonia Jhenifer Silva Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 13/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	61231130	Camilly Rodrigues Oliveira Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 13/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	155574500	Caroline Michelly Cordova Neubern	Docente	02 dias – a partir do dia 09/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	155951600	Danielle Santos Morais	Docente	01 dia – no dia 12/08/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	18074204	Elisangela Rodrigues de Moura	Docente	01 dia – no dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	155894900	Juliane Dos Santos Goncalves Silva	Docente	01 dia – no dia 13/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	15606930	Kariny Loany Santos Lisboa	Docente	03 dias – a partir do dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

720/2026	155937000	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 13/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	15595030	Paola Bezerra Hoy	Docente	01 dia – no dia 12/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	11827301	Paola Simone Alves da Silveira	Docente	60 dias – a partir do dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	20689000	Siane Ciocari	Docente	02 dias – a partir do dia 13/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	155750600	Thayna Carvalho Silva	Assessor (a) de Apoio a Gestão de Educação Inclusiva	03 dias – a partir do dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
720/2026	61221830	Beatriz Fernandes Rosa	Médico da Família	01 dia – no dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	19345300	Cristiane Francisca da Silva	Técnico de Higiene Dental da Família	01 dia – no dia 13/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	20266500	Edilaine Soares de Souza	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 12/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	155912100	Izanilde Lilma Correa da Silva Arteaga	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	15617310	Kamila Pereira Araujo	Médico da Família	120 dias – a partir do dia 11/08/2026 – Conforme art. 88 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
720/2026	155168700	Margarete Vilela Amaral Marino	Odontólogo da Família	12 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

720/2026	155905600	Renata Martins Antunes	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
----------	-----------	------------------------	-------------------------------	---

Rondonópolis/MT, 14 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 14 de agosto de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Angela Renata de Sá	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Claudete Rodrigues de Souza	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Cleia Maria da Silva Nunes	Docente do Ensino Fundamental	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Joao Paulo Francisco Azevedo	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Rosy Pereira Dos Santos	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Sheila Vieira de Oliveira Guedes	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Silvania Bernardina Silva Ferreira da Silveira	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Valdenora Leite Cavalcante	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 14 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL

CONTRATO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3507/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RYCHARD DEYVILLIS SOUZA ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RYCHARD DEYVILLIS SOUZA ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3508/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS-LINGUA PORTUGUESA/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA JULIA CHAVES DOS ANJOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA JULIA CHAVES DOS ANJOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3509/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORRAINY CRISTINA FERNANDES PORTO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORRAINY CRISTINA FERNANDES PORTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3625/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ªSÉRIE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF. GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ARIELA CABREIRA SAMPAIO DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ARIELA CABREIRA SAMPAIO DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3511/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ªSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOSIANE DOS SANTOS GONCALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSIANE DOS SANTOS GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3512/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ªSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AGDA OLIVEIRA DE ALVARENGA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AGDA OLIVEIRA DE ALVARENGA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3513/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VIVIANY FITES DA SILVEIRA PORTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VIVIANY FITES DA SILVEIRA PORTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3516/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ADRIANA LOPES GONCALVES MOREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANA LOPES GONCALVES MOREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3517/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOANICE OLIVEIRA DE ARAUJO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOANICE OLIVEIRA DE ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3518/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GENILAINE GOMES DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GENILAINE GOMES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3519/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EVELLYN CHRISTINE AGUIAR DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EVELLYN CHRISTINE AGUIAR DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3520/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUELEN MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELEN MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3521/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ESTELA CHRISTIAN FREITAS GABRIEL

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ESTELA CHRISTIAN FREITAS GABRIEL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3522/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JANDERLY NEUZA DE BRITO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANDERLY NEUZA DE BRITO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3523/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA CORREIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VICTORIA LAURA NUNES MACIEL

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VICTORIA LAURA NUNES MACIEL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3524/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. DULCINEIA CASCÃO BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JUSCILEIDE NOGUEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 03/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JUSCILEIDE NOGUEIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3525/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): THALITA LEMPKE SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THALITA LEMPKE SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3526/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 28 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCIVALDO SANTOS SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4472,36

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIVALDO SANTOS SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3527/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALTAMIRANDO DE ARAUJO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCOS DIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCOS DIAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3528/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GIOVANNA SANTOS PORTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GIOVANNA SANTOS PORTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3529/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ª SÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VALERIA REGINA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALERIA REGINA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3530/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MONIQUE EVELLIN ALMEIDA FABRI

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e MONIQUE EVELLIN ALMEIDA FABRI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3531/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3532/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENGENHEIRO NAFÉZ ANTONIO DAUD, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUZINETE GONZAGA CONSTANTINO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e LUZINETE GONZAGA CONSTANTINO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3533/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/AMPLI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VERACI OLIVEIRA PARENTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VERACI OLIVEIRA PARENTE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3534/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/09/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3535/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HANDRESSA PINTO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HANDRESSA PINTO DOS SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3536/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): REBHEKA FERREIRA CARNEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REBHEKA FERREIRA CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3537/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA BORGES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA BORGES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3538/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAIUMA PEREIRA SCHUBERT

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAIUMA PEREIRA SCHUBERT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3539/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 29 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARCOS BARROS SANTANA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4632,07

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCOS BARROS SANTANA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3540/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANDERLEY SOARES DE LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANDERLEY SOARES DE LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3541/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/6ªSÉRIE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ISTEFFANY PEREIRA DUTRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISTEFFANY PEREIRA DUTRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3542/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NOUARA ROBERTA ALCANTARA MENDES SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NOUARA ROBERTA ALCANTARA MENDES SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3543/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARTA MAGALI DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARTA MAGALI DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3544/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5ª SÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATHALIA DA CRUZ SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATHALIA DA CRUZ SANTOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3545/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ªSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB PADRE DIONÍSIO KUDUAVIZCZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CAROLINI RITA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINI RITA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3547/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºPERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CELIA MARIA QUEIROZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CELIA MARIA QUEIROZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3548/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/UNIASSSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ICLEIDE DE SOUZA ROSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ICLEIDE DE SOUZA ROSA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3549/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VITORIA DOMINGUES FILIPE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITORIA DOMINGUES FILIPE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3550/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSIANE DE CASSIA JORGE DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSIANE DE CASSIA JORGE DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3551/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA EDUARDA ALVES SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA EDUARDA ALVES SILVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3552/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLYN MICAELLY BONFIM SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLYN MICAELLY BONFIM SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3624/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALTAMIRANDO DE ARAUJO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ERIKA KARIUSE RODRIGUES COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 01/09/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERIKA KARIUSE RODRIGUES COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3554/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AMANDA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3555/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JESSICA LARANJEIRA PAZDZIORA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESSICA LARANJEIRA PAZDZIORA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3556/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JANICE FRANCES SOUZA DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANICE FRANCES SOUZA DO NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3557/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/7º SEMESTRE/UNICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB SÃO DOMINGOS SÁVIO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SHIRLIANE SOUSA BORGES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SHIRLIANE SOUSA BORGES DA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3558/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORENA RODRIGUES MENDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORENA RODRIGUES MENDES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3559/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLINA DA SILVA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLINA DA SILVA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3560/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/GRUPO YPY, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB PROFª DERSI RODRIGUES ALMEIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIVANIA DO REGO SILVA MONTEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIVANIA DO REGO SILVA MONTEIRO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3561/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HEVERTON LEONARDO PEREIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HEVERTON LEONARDO PEREIRA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3562/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIZONETE SILVA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIZONETE SILVA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3563/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/3º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALEXSANDER JUNIO LOPES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALEXSANDER JUNIO LOPES DA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3564/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/3º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DENIELLY FERREIRA PINTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DENIELLY FERREIRA PINTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3565/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTÔNIO GUMARÃES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA GABRIELLA MATOS DE MELO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA GABRIELLA MATOS DE MELO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3566/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TANARA HELGERT SZIMANSKI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TANARA HELGERT SZIMANSKI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3567/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SHEILLA SOUSA LOPES RESENDE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SHEILLA SOUSA LOPES RESENDE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3568/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILA GODOI DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILA GODOI DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3569/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TALITA BORGES DE SOUSA SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TALITA BORGES DE SOUSA SOARES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3570/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA DO CARMO FONTANELI FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA DO CARMO FONTANELI FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3571/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAÚJO LULA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): INGRID MARINHO SANTANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e INGRID MARINHO SANTANA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3572/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ISABELLY KAMILLY DA SILVA PRADA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISABELLY KAMILLY DA SILVA PRADA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3626/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS PEDAGOGIA/8º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ADILES COSTA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADILES COSTA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3574/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAYARA FONSECA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAYARA FONSECA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3575/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 03/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3576/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUANA LIBERALI DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 03/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUANA LIBERALI DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3577/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GABRIELA BORGES RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2875,06

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA BORGES RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3578/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB 14 DE AGOSTO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): FREDERICO AMANCIO DE CARVALHO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FREDERICO AMANCIO DE CARVALHO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3579/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 27 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ANA CAROLINE GARCIA GOMES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4312,62

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINE GARCIA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3580/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATÁLIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3581/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JAQUELINE CARDOSO SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JAQUELINE CARDOSO SOUSA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3582/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGÉLICA ARAÚJO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANESSA VILELA DA CRUZ SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANESSA VILELA DA CRUZ SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3583/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SARAH STHEFFANNY MOURA DA SILVA MANOEL

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SARAH STHEFFANNY MOURA DA SILVA MANOEL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3584/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTONIO DAUD, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IZAURA RODRIGUES XAVIER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IZAURA RODRIGUES XAVIER.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3585/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/GRUPO YPY, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JEISIANE DA SILVA ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JEISIANE DA SILVA ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3586/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAÚJO LULA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA CLARA JESUS DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA CLARA JESUS DE ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3587/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VITORIA KAUANNE DA SILVA SA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITORIA KAUANNE DA SILVA SA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3588/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB FAZENDA CARIMÃ, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAIARA DE ABREU SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAIARA DE ABREU SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3589/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIANE FERREIRA DE SOUZA SANTANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE FERREIRA DE SOUZA SANTANA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3590/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANE ANGELIS BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE ANGELIS BARBOSA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3591/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SILVANIA DOS SANTOS MACHADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVANIA DOS SANTOS MACHADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3592/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/10º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ESTEFANI SOARES CARVALHO FERNANDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ESTEFANI SOARES CARVALHO FERNANDES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3593/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/GRUPO YPY, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EVELLY ODIMILLHA ALCANTARA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EVELLY ODIMILLHA ALCANTARA RODRIGUES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3594/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ERIKA LEMES DE QUEIROS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERIKA LEMES DE QUEIROS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3595/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIVEST, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): INGRID HUNAS RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e INGRID HUNAS RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3596/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELLEN CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELLEN CRISTINA DOS SANTOS SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3597/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/FAP-CESUP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): POLIANY STEFANNY DE LARA OSTERNO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e POLIANY STEFANNY DE LARA OSTERNO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3598/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUILEY PESSOA VIEIRA FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUILEY PESSOA VIEIRA FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3599/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLINA VITORIA SANTOS XAVIER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLINA VITORIA SANTOS XAVIER.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3600/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB 14 DE AGOSTO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDNA USHIWATA DE OLIVEIRA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDNA USHIWATA DE OLIVEIRA COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3601/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUANA NATANE DE MEDEIROS SANTIAGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUANA NATANE DE MEDEIROS SANTIAGO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3602/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CAROLINA MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINA MARTINS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3603/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VITORIA RAFAELLA DE LIMA SOUSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 03/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITORIA RAFAELLA DE LIMA SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3604/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 03/10/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3605/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): THAINA ALVES PARREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAINA ALVES PARREIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3606/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINÍCIUS BRAZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ROZELIA CARVALHO SOARES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 03/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROZELIA CARVALHO SOARES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3607/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LÓBATO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARCIA LEITE DA COSTA GOMES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA LEITE DA COSTA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3608/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ENIR MESQUITA QUIRO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 03/08/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ENIR MESQUITA QUIRO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3609/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIANE DE LIMA COSTA MOTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE DE LIMA COSTA MOTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3610/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BARBARA ELLEN MORAES CAMARGO RESENDE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BARBARA ELLEN MORAES CAMARGO RESENDE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3611/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MACHADO DE ASSIS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DHIOVANA LAURINDO VITO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DHIOVANA LAURINDO VITO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3612/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LIDIANE SANTOS DO CARMO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIDIANE SANTOS DO CARMO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3613/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/6º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALAN SILVA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALAN SILVA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3614/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª VILMA MOREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAYSSA ALESSANDRA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 05/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYSSA ALESSANDRA RODRIGUES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3615/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DENISE SILVA DE MOURA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DENISE SILVA DE MOURA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3616/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): INGRID APARECIDA VIRIATO GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e INGRID APARECIDA VIRIATO GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3617/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CLAUDIA DIAS LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLAUDIA DIAS LOPES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3618/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATÁLIA MÁXIMO LIMA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SOPHIA ALVES TABORY

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SOPHIA ALVES TABORY.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3619/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THALITA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THALITA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3620/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JANICE SOARES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANICE SOARES DOS SANTOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3621/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KELCIANY REZENDE DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KELCIANY REZENDE DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3622/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IZAURA THAYSA SANTANA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IZAURA THAYSA SANTANA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3623/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALTAMIRANDO DE ARAUJO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CAIO CEZAR MACEDO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAIO CEZAR MACEDO DE OLIVEIRA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL

RESCISÃO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2559/2026	AMANDA DORNE HEPP	R\$ 1.410,27	09/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2559/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2336/2025	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	R\$ 1.320,66	08/09/2025 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2336/2025, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
613/2026	ANA JULIA BERTOTTI	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 613/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2583/2026	ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA	R\$ 1.410,27	05/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2583/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
209/2026	BRUNA KAROLAINÉ DOS SANTOS SILVA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 209/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
410/2026	CRISTHYAN MONTEIRO ELIAS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 410/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3061/2026	CRYSLEY ARIANE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.410,27	13/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3061/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1544/2026	DAYANE VITORIANO OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	10/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1544/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
953/2026	DEBORA CRISTINA DA COSTA PUTARE	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 953/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3472/2026	DIVINA APARECIDA ANDRADE	R\$ 1.410,27	22/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3472/2026, A PARTIR DE 07/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

1561/2026	EMILY ALESSANDRA COSTA SOUZA	R\$ 1.410,27	12/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1561/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2133/2026	FERNANDA DE JESUS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 12/11/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2133/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
943/2026	GABRIELLE CAMPOS SOUZA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 943/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1632/2026	GEOVANA SANTOS DE JESUS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1632/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
947/2026	GIOVANNA OLIVEIRA SERAFINI	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 947/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2872/2026	GISELE CAMPOS ABE	R\$ 1.410,27	01/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2872/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3345/2026	GLEYDIANNE VILELA DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	10/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3345/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1756/2026	INGRID GISELE BENTO DE SOUZA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1756/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
545/2026	ISABELLA SILVA TAVARES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 545/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1599/2026	ISABELLY DOS SANTOS RIBEIRO	R\$ 1.410,27	11/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1599/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2319/2026	JHONATHAN GABRIEL GENTIL LIMA	R\$ 1.410,27	19/02/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2319/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

210/2026	JOSE ARTHUR PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 210/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2303/2026	KAREN MENEZES RODRIGUES	R\$ 1.410,27	19/02/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2303/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1073/2026	KELWIA NARA SOUSA DA SILVA VILETE	R\$ 4.152,92	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1073/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2758/2026	LUCIENE ALVES DE SOUSA RAMOS	R\$ 1.410,27	17/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2758/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3468/2026	MARA MIDIAN MARTINS SILVA	R\$ 1.410,27	22/06/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3468/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1327/2026	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA	R\$ 4.632,07	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1327/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2542/2026	MARIA CRISTINA DE SOUZA	R\$ 1.410,27	05/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2542/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2971/2026	MARIANA DE OLIVEIRA DE CASTRO	R\$ 1.410,27	09/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2971/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3330/2026	MATHEUS OLIVEIRA VIANA	R\$ 1.410,27	08/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3330/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2597/2026	MAURICIO SANTOS FILHO	R\$ 1.410,27	03/03/2026 até 30/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2597/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2778/2026	MICAELLY DE OLIVEIRA MARTINS SILVA	R\$ 1.410,27	17/03/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2778/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

583/2026	NATALIA GABRIELA CARVALHO GARDIN	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 583/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3348/2026	PAULA KARINA ARRUDA DA SILVA	R\$ 1.410,27	09/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3348/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
8/2026	PEDRO HENRIQUE TORRES SEGATO MUSTASSIO	R\$ 1.410,27	15/01/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 8/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
598/2026	RITA ALVES DE SOUZA OLEGARIO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 598/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2908/2026	ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA ASSIS	R\$ 1.410,27	02/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2908/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3362/2026	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	R\$ 1.410,27	12/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3362/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
319/2026	SAMARA PEREIRA DE QUEIROZ	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 319/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2948/2026	SHELLEN FERREIRA DE SOUZA 1563116002	R\$ 1.410,27	08/04/2026 até 28/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2948/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1883/2026	SOFIA CORDEIRO	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1883/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1784/2026	STEFANY BEATRIZ REZENDE SOUZA	R\$ 1.410,27	05/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1784/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1570/2026	SUELEN SANTOS BARBOSA	R\$ 1.410,27	04/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1570/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
----------	-------------	------------	---------------------	------------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

329/2026	TAYLA POLIANA RAMOS DE SOUZA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 329/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
3259/2026	THALYTA LORRANE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 1.410,27	02/06/2026 até 23/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	221/2026
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3259/2026, A PARTIR DE 03/08/2026						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
366/2026	THALYTA SOARES PEREIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 11/08/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 366/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1711/2026	WANA REGINA DIAS DE SOUZA	R\$ 4.152,90	02/02/2026 até 18/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	211/2026
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1711/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
372/2026	YASMIN KERILLI MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	02/02/2026 até 31/12/2026	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	167/2026
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 372/2026, A PARTIR DE 03/08/2026.						

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE 100 LITROS DE DESINFESTANTE SELETIVO, INDICADO PARA CONTROLE DE PLANTAS EM GRAMADOS DE FOLHAS ESTREITAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**IV AVISO DE ADENDO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) do Município de Rondonópolis/MT torna pública a emissão do **Adendo nº IV** ao Edital de Credenciamento nº 03/2025, o qual **incorpora e substitui integralmente** os Adendos I, II e III anteriores. O documento consolida correções operacionais e promove adequações legais indispensáveis ao certame.

Principais Alterações Incorporadas:

- **Regimento de Leilões:** Adaptação à Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, com a obrigatoriedade de leilão eletrônico através do Sistema Integrado de Veículos Custodiados (SIVEC) e critérios claros para a seleção de leiloeiros oficiais.
- **Poder de Polícia:** Garantia expressa de que os atos decisórios (autuação, remoção, liberação e indicação para leilão) são de competência privativa dos agentes públicos da SEMOB e conveniados do SNT.
- **Garantia Contratual:** Instituição da obrigatoriedade de prestação de garantia de execução contratual pelas credenciadas no patamar mínimo de 5% do faturamento anual estimado.
- **Prazos de Infraestrutura:** Manutenção das flexibilizações técnicas anteriores, concedendo o prazo de até 90 dias corridos pós-contrato para a comprovação da área total do pátio (10.000 m²) e do barracão coberto (1.000 m²).
- **Procedimento de Impugnação:** Abertura de prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para eventuais impugnações restritas às matérias modificadas por este adendo.

O texto integral e consolidado do Edital com suas respectivas alterações está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial do Município (DIORONDON).

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR Nº 01/2026/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1991 (Estatuto da Criança e do Adolescente), art 11 e art 30, §10 da Lei Municipal nº 13.825/24, art. 1º da Lei Municipal nº 8.404/2015 e art. 5º, inciso I da Resolução nº 231/2022 emitida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o processo de escolha suplementar de suplentes de Conselhos Tutelares do Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

1- DAS VAGAS

Ficam abertas 20 (vinte) vagas na condição de suplentes de Conselheiros Tutelares, que serão realizadas através de 05 (cinco) etapas.

- I. Primeira Etapa:** Inscrições para registro das candidaturas e entrega de documentos;
- II. Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida – **HABILITAÇÃO**;
- III. Terceira Etapa:** Exame de Conhecimento Específico e Processo de Avaliação Psicológica;
- IV. Quarta Etapa:** Votação pelo Colegiado do CMDCA;
- V. Quinta Etapa:** Formação e Diplomação;

2- DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro suplente do conselho tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixado no art. 133 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do art. 40, da Lei Municipal nº 6796/2011, a saber:

- I.** Reconhecida idoneidade moral;
- II.** Idade superior a vinte e um anos;
- III.** Residir no município de Rondonópolis há pelo menos 02 (dois) anos;
- IV.** Estar no gozo dos direitos políticos;
- V.** Conclusão do Ensino Médio;
- VI.** Formação básica teórica e prática de informática;
- VII.** Experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 02 (dois) anos, na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
(ANEXO II);

VIII. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

IX. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

X. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XI. Ser eleitor do município de Rondonópolis e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

XII. Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste item, a inscrição do candidato, ainda que deferida, e todos os atos dela decorrente, inclusive a nomeação, serão cancelados.

2.2 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital.

3- DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

3.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

4- DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 A participação no presente Processo de Escolha, iniciar-se-á pela inscrição (ANEXO I) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 A inscrição será efetuada pessoalmente ou através de Procuração específica para esse fim, podendo conter assinatura digital através do GOV.BR;

4.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar documento original e cópia que será autenticado no momento da inscrição.

4.4 Na hipótese de inscrição por procuração, no ato deverá ser apresentada a documentação com foto do procurador.

4.5 As inscrições serão realizadas no período de **17 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, de segunda-feira a sexta-feira, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais, localizado na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.

4.6 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.7 Nenhuma inscrição será admitida fora do período estabelecido neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

4.8 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

4.9 Dos documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:

- I.** Ficha/Requerimento de Inscrição, devidamente assinado; **(ANEXO I)**
- II.** Cópia e original do Registro de Identificação/RG e do CPF;
- III.** Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada no máximo 180 (cento e oitenta) dias;
- IV.** Cópia e original do título de eleitor;
- V.** Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência;
- VI.** Comprovante de residência no município de Rondonópolis há pelo menos 2 (dois) anos;
- VII.** 02(duas) fotos 3x4 recentes;
- VIII.** Certidão negativa cível e criminal de primeiro grau da Justiça Estadual autenticada no próprio site (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>);
- IX.** Certidão negativa cível e criminal de segundo grau da Justiça Estadual autenticada no próprio site (<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1>);
- X.** Certidão negativa cível e criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal autenticada no próprio site (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);
- XI.** Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral autenticada no próprio site (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral autenticada no próprio site (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- XIII.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União autenticada no próprio site (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- XIV.** Apresentar cópia e original do certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ao tempo da inscrição;
- XV.** Apresentar certificado de formação em Informática básica;
- XVI.** Apresentar documento que comprove experiência profissional ou voluntária (cópia da carteira de trabalho, contrato ou declaração em papel timbrado da instituição, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente; **(ANEXO II)**;
- XVII.** Apresentar Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva, devidamente assinado; **(ANEXO III)**;
- XVIII.** Fotocópia da certidão de reservista ou de incorporação, se do sexo masculino;

4.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 231/2022 do Conanda, na Lei Municipal nº 6796/2011, na Lei Municipal nº 13.825-2024, bem como, das decisões



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.11 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 4.9 deste Edital.

4.12 A inscrição para o processo de escolha suplementar será gratuita.

4.13 Caberá à Comissão Eleitoral decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

4.14 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhes digam respeito, por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica, através do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

5- DA SEGUNDA ETAPA – DA ANÁLISE DOCUMENTAL EXIGIDA – HABILITAÇÃO

5.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

5.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

5.3 A Comissão Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.4 A Comissão Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 6796/2011, na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 231 do CONANDA.

5.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Eleitoral do processo de escolha suplementar, no dia **26 de agosto de 2026**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

5.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão, maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de **3 (três dias)**, de **27 de agosto a 29 de agosto das 08h às 11h e das 13h às 16h**, de quinta-feira a segunda-feira, na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais.

5.7 Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **2 (dois) dias úteis, com início no dia 01 de setembro até o dia 02 de agosto** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, com início dia 03 de setembro até o dia 04 de setembro de 2026**.

5.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 5.7, a Comissão Eleitoral analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

publicará, até o dia **08 de setembro de 2026**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município.

5.9 Das decisões da Comissão Eleitoral, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de **3 (três) dias úteis, de 09 de setembro até o dia 11 de setembro, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais.

5.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de **2 (dois) dias úteis, de 14 de setembro de 2026 a 15 de setembro 2026**, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

5.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de candidatos habilitados para a Terceira Etapa, o que deverá ocorrer até dia **23 de setembro de 2026**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

6- DA TERCEIRA ETAPA – DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 A prova Objetiva será aplicada no dia **25 de setembro de 2026**, das 08h00min às 12h00min.

Área de conhecimento	Número de questões	Valor por questão
Conhecimento específico	20	3,0
Informática	10	2,0
Língua Portuguesa	10	2,0
TOTAL	40	100

6.2.3 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando

o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da função de Conselheiro Tutelar e ao conteúdo programático constante no ANEXO V deste Edital.

6.2.4 A soma da prova objetiva terá um total de 100 (cem) pontos.

6.2.5 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova objetiva e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

6.2.6 Para realização da prova objetiva, será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de múltipla escolha e cartão de respostas.

6.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas uma hora antes do início da avaliação, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta transparente, RG dentro da validade de 10 anos, carteira profissional ou documento com foto.

6.2.8 Serão considerados documentos de identificação nacional com foto, hábeis para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

acesso ao local da prova: Cédula de Identidade (original), Carteira Nacional de habilitação, carteira funcional expedida por Conselho e Carteira de Trabalho.

6.2.9 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso às salas de provas: documentos digitais, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.10 O local da prova será aberto às 07h00min (sete horas) e fechado impreterivelmente às 08h00min (oito horas). Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

6.2.11 Em hipótese alguma será permitida ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

6.2.12 É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: relógios analógicos ou digitais, bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a lisura do Processo de Escolha dos membros suplentes dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT.

6.2.13 O não comparecimento do candidato no dia da realização das Provas Objetiva implicará a sua eliminação do Processo de Escolha dos suplentes dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT.

6.2.14 Será considerada inválida mais de uma alternativa assinalada ou rasurada no cartão de respostas.

6.2.15 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o seu cartão de respostas, podendo levar o seu caderno de prova a partir das 11:30h.

6.2.16 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 60% de acertos na Prova Objetiva. Serão automaticamente excluídos do Processo de Escolha de membros suplentes dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima.

6.2.17 O gabarito com as respostas das questões da Prova Objetiva será divulgado no saguão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, situado conforme item 4.5 deste Edital e no Diário Oficial do Município no dia 16 de março de 2026. A divulgação

das notas ocorrerá até o dia **25 de setembro de 2026**, nos locais oficiais de publicação do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, das 08h às 11h e das 13h às 16h, na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo início no dia **30 de setembro, sendo o prazo fatal no dia 01 de outubro de 2026**.

6.2.18 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que deverá publicar decisão até o dia **07 de outubro de 2026**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos convocados para Avaliação Psicológica, com cópia ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

Ministério Público.

6.2.19 Todos os candidatos que obtiverem o rendimento de acordo com o item 6.2.16 deste Edital realizarão o Processo de Avaliação Psicológica, conforme cronograma e local a serem publicados em Edital complementar no Diário Oficial do Município e no mural afixado no saguão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, situado conforme item **9 deste Edital**.

6.2.21 O resultado do Processo de Avaliação Psicológica será publicado no **dia 16 de Outubro de 2026**, no Diário Oficial do município.

6.2.22 Após publicação do resultado do Processo de Avaliação Psicológica, o candidato poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação.

6.2.23 A Comissão Eleitoral publicará lista final dos habilitados na 3ª Etapa, até o **dia 20 de outubro de 2026**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao

Ministério Público.

6.2.24 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7- DA QUARTA ETAPA - DA ELEIÇÃO INDIRETA

7.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por eleição indireta, com voto secreto e direto do CMDCA, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

7.2 A eleição suplementar será realizada no dia 22 de outubro de 2026, no horário das 8 h às 11 h.

7.3 O local de votação será na sede do Núcleo dos Conselhos, sito a Avenida Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis/MT.

7.4 No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

7.5 Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7.6 O voto é secreto e direto e o conselheiro votará em cabina indevassável.

7.7 O conselheiro votará uma única vez, em 3 (três) candidatos, na Mesa Receptora de votos na seção instalada.

7.8 A votação se dará em urna devidamente lacrada.

7.9 A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

7.10 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e um Mesário.

7.11 Na ausência do Presidente o mesário substituirá o mesmo, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

7.12 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

7.13 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

7.14 Não podem ser nomeados Presidente e Mesário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

8- DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dar-se-á na sede do Núcleo dos Conselhos, sito a Avenida Tiradentes, n 1904, Centro, Rondonópolis/MT., imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.

8.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Após o término das votações, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

8.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

8.5 Os candidatos assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

8.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

9 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

9.1 O resultado da eleição será publicado no dia 23 de outubro de 2026, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos por ordem de classificação.

10 - DA QUINTA ETAPA – DA FORMAÇÃO INICIAL E POSSE

10.1 Os candidatos eleitos para a lista de suplentes pela comunidade serão submetidos a curso de formação cuja presença será obrigatória, de caráter eliminatório.

10.2 Os candidatos eleitos para serem suplentes devem cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de não serem habilitados como suplentes, ressalvados as justificativas legais analisadas pela Comissão Eleitoral.

10.3 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.4 Ocorrendo vacância do cargo do candidato suplente eleito, assumirá o próximo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

suplente que houver obtido o maior número de votos

11 DO CALENDÁRIO

11.2 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar

CALENDÁRIO DE PREVISÃO DE DATAS

Data	Etapas
14/08/2026	Publicação do Edital
17/08/2026	Prazo para impugnação do Edital
18/08/26 a 21/08/26	Prazo para registro das candidaturas
27/08/2026	Publicação da lista dos candidatos inscritos
31/08/2026	Prazo para impugnação de candidaturas.
08/09/2026	Realização de reunião da Comissão Eleitoral para decidir acerca da impugnação.
11/09/2026	Prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados.
15/09/2026	Prazo para Comissão Eleitoral analisar defesa dos impugnados.
16/09/2026	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Eleitoral.
18/09/2026	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos impugnados à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Eleitoral.
22/09/2026	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
23/09/2026	Publicação da lista de candidatos habilitados para terceira etapa.
25/09/2026	Aplicação da prova
25/09/2026	Publicação do gabarito preliminar da prova.
29/09/2026	Publicação do resultado preliminar da prova.
30/09/26 a 01/10/26	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova.
07/10/2026	Publicação análise dos recursos.
08/10/2026	Publicação da lista final dos candidatos habilitados e convocados para Avaliação Psicológica. (a definir data e local em edital complementar)
16/10/2026	Resultado preliminar da avaliação psicológica.
19/10/2026	Prazo para interpor recurso contra resultado preliminar da Avaliação Psicológica.
20/10/2026	Lista final dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica.
22/10/2026	Eleição indireta.
23/10/2026	Publicação do resultado da apuração.
09/11/2026	Formação Inicial dos titulares e Suplentes.
01/12/2026	Posse.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

11.3 Fica facultada à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 6796/2011, sem prejuízo das demais leis afetas.

12.3 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

12.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

12.5 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

12.6 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

12.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.8 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

12.9 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

12.10 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

12.11 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.12 Faz parte integrante deste Edital o Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V.

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de agosto de 2026.

WAGNER GARCIA BOLONHESI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE
RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I – FICHA/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____
_____, Profissão _____, portadora(a) da Carteira de
identidade nº _____ e do CPF _____ data
de nascimento: ____/____/____ Título Eleitoral nº _____, Grau
de escolaridade () Ensino Médio Completo () Ensino Superior, residente e domiciliado(a)
na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, em
Rondonópolis-MT, Telefone () _____ e-mail _____

Pretendo concorrer para vaga de conselheiro tutelar suplente da Região:

() I - Região Central () II - Região Vila Operária.

Venho através do presente, requerer minha inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro(a) tutelar, conforme Edital nº 001/2025 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-MT - CMDCA/ROO, junto a este requerimento, declaro e entrego toda documentação solicitada no edital.

Assinatura do requerente

Assinatura da Comissão Especial Eleitoral

Rondonópolis/MT, de _____ de 2026.

.....
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA
DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Assinatura do requerente

Assinatura da Comissão Especial Eleitoral

Rondonópolis/MT, de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE
RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2026 - CMDCA/ROO**

ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

- Nome da Instituição:
- Nome Completo do Profissional ou Voluntário:
- Período do exercício:
- Nome do projeto:
- Objetivo do projeto (máximo de 5 linhas):
- Área de Atuação:

() Estudos e Pesquisas

() Atendimento Direto

() Defesa e Garantia de Direitos

- Público Alvo:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas):
- Carga horária:

Rondonópolis/MT, de de 2026.

Assinaturas:

OBS: O presente documento deve ser assinado por três (03) membros da diretoria da instituição, ou pela chefia imediata, ou substituto legal, no caso de órgão público.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE
RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2026 - Comissão Especial-CMDCA/ROO**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____ Profissão _____, portadora(a) da
Carteira de identidade nº _____, CPF _____ data de nascimento:
____/____/____, residente e
domiciliado(a): _____
_____, em Rondonópolis-MT.

Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei
atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas na Edital 01/2023
divulgada pelo CMDCA/ ROO. Declaro estar ciente do Art. 38 da Resolução
CONANDA nº 231/2022 assim como toda legislação pertinente ao tema e manifesto o
meu acordo e compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da
função de Conselheiro Tutelar.

Sendo a expressão da verdade,

Rondonópolis, de.....de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE
RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2026 - Comissão Especial-CMDCA/ROO**

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____ Profissão _____, portadora(a) da Carteira de identidade nº _____, CPF _____ data de nascimento: ____/____/____, residente e domiciliado(a): _____ _____, em Rondonópolis-MT, devidamente inscrito (a) Processo de Escolha dos Membros suplentes dos Conselhos Tutelares. EDITAL Nº 01/2025/ CMDCA/ROO, venho por meio deste requer: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ Sendo o que apresento para o momento. Nestes Termos, Peço Deferimento. Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do Requerente (por extenso)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE
RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2026 - Comissão Especial-CMDCA/ROO**

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

1 – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- a) Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 204, 226 a 228;
- b) Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente);
- c) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar);
- d) Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);
- e) Lei Federal Nº 12.696/2012;
- f) Lei Municipal Nº 6796/2011 e Lei Nº 8.404/2015;
- g) Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 CONANDA (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- h) Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 CONANDA (Parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil);
- i) Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- j) Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- k) Resolução CNAS Nº 109/2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- l) Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2005, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- m) Declaração dos Direitos Sexuais;

2 – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- a) Editor de Texto Microsoft Word: edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir -cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas ortografia e gramática);
- b) Microsoft Windows 7 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas
- c) Microsoft Windows 10/11 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas;
- d) Sistemas operacionais Windows e Linux;
- e) Conceitos de informática, hardware e software.;
- f) Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

- g) Planilha eletrônica Microsoft Excel;
- h) Editor de Apresentações PowerPoint;
- i) Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web;
- j) Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis;
- k) Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup) e antivírus;
- l) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- m) Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídias, de reprodução de áudio e vídeo;
- n) Conhecimentos gerais sobre redes sociais.
- o) Noções de redes de computadores; permissão de acesso, alteração e cópias em redes

3 – LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e interpretação textual;
- b) Gênero e tipologia textual
- c) Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- d) Textualidade: coesão e coerência;
- e) Ortografia oficial;
- f) Concordância nominal e verbal;
- g) Regência nominal e verbal;
- h) Sintaxe da oração e do período;
- i) Pontuação.
- j) Funções da linguagem;
- k) Variedades linguísticas;
- l) Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação;
- m) Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria está amparada no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Em seu art. 31, inciso II, a Lei estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, desde que observados os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

A Lei Municipal nº 14.961 de 13 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, DIORONDON-e nº 6.255, de 13 de setembro de 2026, autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a OBRA KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.543/0001-67, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a realização do evento “Cerco de Jericó da Comunidade São João Bosco”, conforme o plano de trabalho.

O projeto “Cerco de Jericó da Comunidade São João Bosco”, justifica-se pela necessidade de criação de espaços culturais e de lazer para os participantes e para os seus familiares. O evento tem por meta a política pública: saúde pública, cultura, educação, lazer, vida comunitária e bem-estar social, além de sempre visar os benefícios para a comunidade a curto e longo prazo. A iniciativa visa, ainda, fomentar o protagonismo dos munícipes da região, dinamizar a economia criativa local e fortalecer os vínculos comunitários, por meio da mobilização de todos envolvidos. A proposta está alinhada às diretrizes das políticas públicas de cultura, educação e lazer especialmente no que se refere à ampliação do acesso, à valorização da diversidade cultural e social e à formação de públicos engajados em atividades que incluem a comunidade em um ambiente saudável, garantido a promoção integral da família. É de interesse do estado a promoção de políticas públicas, na cultura, educação e lazer, inserção social e vida comunitária.

A Obra Kolping Estadual de Mato Grosso é associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, detentora do título de Utilidade Pública Municipal, conferido pela Lei Municipal nº 727, e de Utilidade Pública Estadual, conferida pela Lei Ordinária nº 4.742/1984, bem como do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social — CEBAS, nos termos da Portaria nº 336, de 26 de dezembro de 2019. A organização atua há 47 (quarenta e sete) anos no Município de Rondonópolis, dispondo de experiência prévia na execução de objeto similar, o que atesta sua capacidade técnica e operacional para a consecução das metas pactuadas.

Registre-se que a inexigibilidade de chamamento público não afasta a exigência dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, cuja documentação encontra-se juntada aos autos e submetida à conferência da área técnica competente, previamente à celebração do instrumento.

Ante o exposto, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 8.272/2017 e na Lei Municipal nº 14.961 de 13 de setembro de 2026, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público, submetendo-se a presente justificativa à publicidade determinada pelo art. 32, § 1º, do referido diploma legal.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 271/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Monalisa Santos de Azevedo Fernandes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Monalisa Santos de Azevedo Fernandes nº. 1558436, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Info Plus Sistemas Gestão de Patrimônio e Documentos Ltda - Me	256/2023	Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, incluindo Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, com acessos aos Sistemas de Contabilidade Pública, Planejamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Controle de Estoque, Controle de Frota, Protocolo e Processos e Sistema de Gestão de Indicadores (B.I.), para atender às Necessidades de Secretaria Municipal de Educação.	03/07/2026 a 02/07/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 222/2025, publicada no Diorondon-e nº 5.998 de 29/07/2025 e, retroagindo seus efeitos a data de 03/07/2026.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 274/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Tiago dos Santos Barbosa**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Tiago dos Santos Barbosa Matrícula nº . 1563134001 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
3F LTDA	423/2026	Contratação de assinatura do software orçafascio para atender o Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT.	03/08/2026 a 02/08/2029

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 03/08/2026.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 275/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Silas de Jesus Teodoro**, e seu suplente o servidor, **Adiel Valberth Rodrigues de Souza**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Silas de Jesus Teodoro, Matrícula nº 6122191001, CREA-MT 040715, e seu suplente o servidor, Adiel Valberth Rodrigues de Souza, Matrícula nº 6122173001, CREA-MT 032796, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 436/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da engenharia para construção da escola com 13 salas – Padrão FNDE, localizada na Rua Rio Cuiabá, Residencial Dom Osório Stoffel, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 10/08/2026.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 276/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Gislayne dos Santos Apolinário**, e sua suplente a servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Gislayne dos Santos Apolinario, Matrícula nº 1562157003, e sua suplente a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminada:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo – RAAEI	228/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositivas individuais, conforme LOA 2025, da vereadora Kalyнка Meireles, que tem por objeto o repasse financeiro em forma de contribuição para a contratação de transporte e custeio de alimentação dos atletas da associação que sairão de Rondonópolis para 03 (três) competições que acontecerão no Município de Cuiabá-MT.	07/04/2026 a 30/10/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 175/2026, publicada no Diorondon-e nº 6.188 de 08/05/2026, e retroagindo seus efeitos a data de 12/08/2026.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 167/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
EDONNY DANIEL COELHO NEVES	XXX.969.XXX-64	XXX.002.742-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 168 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2026**, a fim de acompanhar a execução, firmado com a empresa **PARAYBA COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEBER SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1563779001, para exercer a função de Fiscal titular a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 230/2026**, celebrado entre a empresa **PARAYBA COMERCIO LTDA**, sob CNPJ: 32.693.429.0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, com prazo de vigência de 11/08/2026 a 11/08/2027.

Art. 2º. Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 120626001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2026.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ADENDO Nº IV AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

(Adendo final e consolidador — incorpora e substitui, para todos os efeitos práticos, os Adendos I, II e III)

Processo Administrativo nº 28240/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder-dever de autotutela administrativa (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal), torna público o presente **ADENDO ao Edital de Credenciamento nº 03/2025**, que passa a produzir efeitos nos termos abaixo;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 28240/2025, que identificou contradições, lacunas, omissões de prazos e valores, e erros de redação no Edital de Credenciamento nº 03/2025 e em seus Anexos;

CONSIDERANDO a inexistência, no texto original do Edital, de regras sobre a destinação do produto da arrematação em leilão, a comissão do leiloeiro e a periodicidade dos leilões, bem como a necessidade de adequação à Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que revogou a Resolução CONTRAN nº 623/2016 e instituiu a obrigatoriedade do leilão eletrônico e o Sistema Integrado de Veículos Custodiados – SIVEC;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Rondonópolis e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que deu origem à urgência deste credenciamento;

CONSIDERANDO os recursos administrativos já apreciados no âmbito deste certame, que evidenciaram, na prática, a necessidade de critérios objetivos de qualificação técnica e de correção de exigências desproporcionais;

CONSIDERANDO a decisão monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT que, em maio de 2026, determinou a suspensão do Credenciamento nº 02/2025 e do Leilão Público nº 01/2026, ambos desta mesma Prefeitura Municipal, porém conduzidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, por indícios de violação ao princípio da segregação de funções, ante a participação dos próprios leiloeiros na elaboração das regras do certame que conduziram, o que recomenda a adoção, neste Edital, de salvaguarda expressa e específica para o procedimento de seleção do leiloeiro oficial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, que disciplinam a matrícula, a caução e o exercício da profissão de leiloeiro público oficial, e as normas correlatas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, §§ 1º e 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, que faculta ao Município atribuir ao centro de custódia de veículos (credenciada) a execução operacional do leilão, inclusive a seleção do leiloeiro oficial, observados os critérios e o procedimento previamente estabelecidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar, em um único e definitivo instrumento, todas as correções identificadas no processo, inclusive a substância das alterações já promovidas pelos Adendos I, II e III anteriormente publicados, de modo a evitar a dispersão de textos e a garantir segurança jurídica e tratamento isonômico entre todas as credenciadas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 79, 96, 105 a 107, 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o subitem 1.4.1 ao item 1 (Do Objeto) do Edital, com a seguinte redação:

1.4.1. O prazo indeterminado de que trata o subitem 1.4 refere-se exclusivamente à abertura deste Chamamento Público para novos credenciamentos, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se confundindo com o prazo de vigência do Termo de Credenciamento (Contrato) individualmente firmado com cada credenciada, o qual observará o disposto no item 22 deste Edital.

Art. 2º Fica incluído o subitem 1.5 ao item 1 (Do Objeto) do Edital, com a seguinte redação:

1.5. É reservado privativamente aos agentes públicos da SEMOB e dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito conveniados o exercício de todo ato de poder de polícia de trânsito relacionado à execução deste credenciamento, incluindo, sem limitação, a decisão sobre autuação, remoção, liberação, aplicação de medidas administrativas e sanções, e a definição de veículos aptos a leilão. A credenciada atua exclusivamente como executora material e logística dos serviços descritos neste Edital, não lhe sendo atribuída qualquer competência decisória própria de poder de polícia.

Art. 3º Ficam incluídos os subitens 3.6, 3.7 e 3.8 ao item 3 (Das Condições para Participação) do Edital, instituindo o procedimento de impugnação, com a seguinte redação:

3.6. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, apontando eventual irregularidade, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de sua publicação ou da publicação de eventual adendo, mediante petição protocolada junto à SEMOB ou por meio eletrônico indicado no sítio oficial do Município.

3.7. Caberá ao Agente de Contratação, com apoio da Procuradoria Geral do Município quando necessário, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do respectivo protocolo, dando-se publicidade à decisão no mesmo sítio eletrônico de divulgação deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

3.8. A impugnação tempestiva não possui efeito suspensivo automático sobre os requerimentos de credenciamento já em curso, salvo decisão em contrário devidamente motivada.

Art. 4º Fica alterada a redação do subitem 5.7.2 do Edital, que passa a vigorar da seguinte forma, ficando incluído o subitem 5.7.2.1:

5.7.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, de forma obrigatória, informações detalhadas sobre as quantidades de veículos removidos e depositados, os valores dos serviços, a descrição detalhada dos serviços prestados, o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como uma avaliação do cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços, sendo vedado o indeferimento do atestado unicamente em razão da ausência de dados que, comprovadamente, não estejam na posse da interessada ou do emitente.

5.7.2.1. Não havendo, no mercado local ou regional, empresa ou órgão público capaz de fornecer atestado com os quantitativos de que trata o subitem 5.7.2, a interessada poderá supri-los mediante declaração própria devidamente justificada, sujeita à análise da SEMOB quanto à razoabilidade da justificativa apresentada, vedado o indeferimento automático por ausência de informação de terceiros.

Art. 5º Fica incluído o subitem 5.17 ao item 5 (Dos Documentos de Habilitação) do Edital, com a seguinte redação:

5.17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. A credenciada prestará garantia de execução, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado de faturamento anual informado no requerimento de credenciamento, podendo a SEMOB exigir reforço proporcional em caso de ampliação relevante do volume de veículos custodiados, com o objetivo de assegurar a reparação de danos a veículos sob custódia e o cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo do seguro de responsabilidade civil exigido no subitem 5.10.

Art. 6º Fica alterada a redação do subitem 8.1.2 do Edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1.2. Quando não for possível a presença do agente de trânsito na remoção, por parte da credenciada, esta só poderá ocorrer mediante guia específica devidamente assinada pela autoridade de trânsito da SEMOB e pelo responsável pelo órgão do SNT conveniado, sem prejuízo do preenchimento integral dos campos do TRV ou equivalente, devendo a credenciada, sempre que tecnicamente viável, obter validação remota em tempo real (por imagem, vídeo ou chamada) do agente responsável, e registrar formalmente a justificativa quando essa validação não for possível.

Art. 7º Fica alterada a redação do subitem 10.8 do Edital, substituindo-se a terminologia de concessão pública pela terminologia própria do credenciamento, passando a vigorar da seguinte forma:

10.8. A credenciada não poderá manter qualquer outra atividade comercial ou industrial no local destinado à guarda e depósito de veículos, ou mesmo anexo ao estabelecimento, sob pena de descredenciamento por inadimplemento, em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o § 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 12.268/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

Art. 8º Fica integralmente substituído o item 13 do Edital, que deixa de se chamar "Do Apoio à Realização de Leilões" e passa a vigorar sob o título "Do Leilão de Veículos", com a seguinte redação:

13. DO LEILÃO DE VEÍCULOS

13.1. O veículo removido, apreendido ou recolhido a qualquer título pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB e não reclamado por seu proprietário ou interessado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recolhimento ao pátio, será avaliado e levado a leilão, nos termos do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026.

13.1.1. Considera-se não reclamado o veículo cujo proprietário ou interessado, dentro do prazo legal, deixe de promover, simultaneamente, a regularização das pendências que motivaram a remoção e a efetiva retirada do veículo do pátio.

13.1.2. O leilão será realizado obrigatoriamente por meio eletrônico, em plataforma contratada ou disponibilizada pela credenciada, observados os padrões técnicos e, quando exigível, a homologação do órgão máximo executivo de trânsito da União, sendo vedada a realização do leilão de forma presencial, salvo justificativa técnica excepcional, devidamente motivada pela SEMOB.

13.1.3. A execução operacional do leilão, incluída a seleção do leiloeiro oficial, fica atribuída à credenciada, na condição de centro de custódia de veículos, nos termos do art. 29, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, observados os critérios e o procedimento de seleção previamente estabelecidos pela SEMOB nos termos do subitem 13.5.1, permanecendo com a SEMOB a definição desses critérios, a supervisão, a fiscalização e a homologação de todo o procedimento de leilão.

13.2. Do edital de leilão

13.2.1. O edital de leilão será elaborado pela credenciada, sob supervisão da SEMOB, cuja aprovação será formalizada mediante assinatura da autoridade competente do órgão, e publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da sessão, assegurada ampla publicidade e divulgação no sítio eletrônico oficial do Município e da plataforma de leilão.

13.2.2. O edital de leilão conterá, no mínimo: a) a relação e a descrição dos veículos, com placa, chassi e demais elementos identificadores; b) a classificação de cada veículo como "conservado" ou "sucata"; c) o valor da avaliação de cada lote, observado o sigilo até a abertura da sessão pública; d) eventuais ônus, gravames ou restrições incidentes sobre os veículos; e) o local, a data, o horário e a forma de acesso à plataforma eletrônica; f) as condições de pagamento e o prazo para retirada do veículo pelo arrematante.

13.2.3. A SEMOB, ou a credenciada por atribuição desta nos termos do subitem 13.1.3, promoverá a realização de leilão com periodicidade mínima semestral, não podendo decorrer prazo superior a 90 (noventa) dias entre a inclusão do veículo na relação de que trata o subitem 13.3.1 e a efetiva realização do leilão correspondente, salvo justificativa fundamentada apresentada pela SEMOB.

13.3. Da classificação e da avaliação dos veículos

13.3.1. Compete à credenciada relacionar, mensalmente, os veículos aptos para leilão, entendidos como aqueles com mais de 60 (sessenta) dias de custódia, submetendo a relação à validação da SEMOB antes de sua inclusão no edital de leilão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

13.3.2. Os veículos serão classificados como: I – conservados, quando apresentarem condições de segurança para trafegar; ou II – sucata, quando não estiverem aptos a trafegar.

13.3.3. A avaliação dos veículos será realizada por perito indicado pela SEMOB, com sigilo do valor estimado até a sessão pública, cabendo à credenciada prestar o apoio operacional necessário à vistoria, inclusive quanto ao acesso ao veículo e às informações de sua entrada e permanência no pátio.

13.3.4. O veículo classificado como conservado que for submetido a leilão por 2 (duas) vezes sem arrematação será reclassificado como sucata, sendo vedado o seu retorno à circulação.

13.4. Das obrigações da credenciada no apoio ao leilão

13.4.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Edital, compete à credenciada, no que se refere ao leilão de veículos: a) manter atualizado o registro de entrada, permanência e movimentação de cada veículo, com data, hora e imagens do seu estado de conservação; b) elaborar o laudo de vistoria técnica dos veículos incluídos em lote de leilão, submetendo-o à validação da SEMOB; c) disponibilizar, no prazo determinado pela SEMOB, todas as informações necessárias à elaboração do edital de leilão e à atuação do perito e do leiloeiro; d) permitir o acesso de interessados, do perito e do leiloeiro aos veículos, em dias e horários previamente agendados com a SEMOB, para fins de vistoria e avaliação; e) manter arquivados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, os registros e documentos relativos à custódia e ao leilão dos veículos; f) providenciar, no prazo fixado pela SEMOB, a entrega do veículo arrematado ao arrematante, mediante apresentação da nota de leilão e dos demais documentos exigidos; g) comunicar à SEMOB, de forma imediata, qualquer irregularidade, dano ou extravio identificado em veículo incluído em lote de leilão; h) contratar ou disponibilizar a plataforma eletrônica de leilão de que trata o subitem 13.1.2, observados os padrões técnicos exigidos; i) selecionar o leiloeiro oficial, na forma do subitem 13.1.3, observado o procedimento e os critérios estabelecidos pela SEMOB nos termos do subitem 13.5.1.

13.4.2. É vedado à credenciada, por si ou por interposta pessoa, participar, direta ou indiretamente, como arrematante em leilão de veículo sob sua própria custódia.

13.4.3. A relação de veículos aptos para leilão elaborada pela credenciada constitui proposta técnica, não vinculante, sujeita a validação por servidor da SEMOB, sendo vedado à credenciada decidir, por si, sobre a inclusão ou exclusão de veículos no leilão.

13.5. Das obrigações do leiloeiro e de sua seleção

13.5.1. A seleção do leiloeiro oficial será promovida pela credenciada, nos termos do art. 29, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, cabendo à SEMOB estabelecer previamente, mediante ato próprio ou anexo a este Edital, o procedimento de seleção a ser observado pela credenciada, podendo optar, para tanto: I – pela seleção mediante critério de maior desconto sobre o percentual máximo de comissão fixado no subitem 13.5.3; ou II – pelo credenciamento de leiloeiros, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que a escolha do leiloeiro, a cada demanda, ocorrerá mediante sorteio, na forma do Decreto Municipal nº 11.685/2023.

13.5.1.1. Para fins de seleção, o leiloeiro deverá comprovar, no mínimo: I – matrícula ativa e regular como Leiloeiro Público Oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, ou matrícula suplementar regularmente averbada, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022; II – prestação e manutenção da caução funcional exigida pela JUCEMAT para o exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

da atividade; III – inexistência de sanção de suspensão ou destituição da matrícula, ou de impedimento para o exercício da profissão, nos termos dos arts. 75 e 76 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022; IV – regularidade fiscal e inexistência de condenação por crime que vede o exercício de atividade mercantil, na forma do art. 46 e seguintes da referida Instrução Normativa. 13.5.1.2. É vedado ao leiloeiro selecionado, e a qualquer candidato ao processo de seleção de que trata este subitem, participar da elaboração dos critérios, do procedimento de seleção ou da minuta do edital de leilão de que trata o subitem 13.2.1, sob pena de nulidade dos atos praticados, em observância ao princípio da segregação de funções previsto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.2. Compete ao leiloeiro: a) conduzir a sessão do leilão, assegurando a regularidade do certame e a observância dos princípios da publicidade, da transparência, da eficiência e da isonomia; b) registrar, na plataforma eletrônica de leilão, todos os atos, documentos e informações necessários à regularidade do certame, inclusive a comunicação prévia da data, do horário e do endereço eletrônico da sessão pública; c) emitir a nota de leilão em favor do arrematante, após a confirmação do respectivo pagamento; d) prestar contas à SEMOB dos valores arrecadados em cada leilão, no prazo por ela fixado; e) comunicar à SEMOB qualquer irregularidade verificada antes, durante ou após a sessão do leilão.

13.5.3. A comissão do leiloeiro corresponderá, no máximo, a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada veículo, tomado como referência o parâmetro do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, sendo devida pelo arrematante, cabendo a definição do percentual efetivo, dentro desse teto, ao resultado do procedimento de seleção de que trata o subitem 13.5.1, mediante o critério de maior desconto.

13.5.4. A seleção do leiloeiro pela credenciada não afasta a responsabilidade da SEMOB pela definição dos critérios de seleção, pela supervisão, pela fiscalização e pela homologação de todo o procedimento de leilão.

13.5.5. A credenciada manterá a SEMOB informada, para fins de fiscalização e de atualização perante o órgão máximo executivo de trânsito da União, da relação dos leiloeiros por ela selecionados, nos termos do art. 22, inciso IX, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

13.6. Da destinação dos valores arrecadados

13.6.1. Os valores arrecadados em leilão serão utilizados para custeio da realização do certame, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor de cada arrematação, destinando-se os valores remanescentes, sucessivamente, à quitação de: I – despesas de remoção e estada; II – tributos vinculados ao veículo; III – créditos trabalhistas, tributários e de titulares de garantia real, observada a ordem de preferência do art. 186 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional); IV – multas devidas ao órgão responsável pelo leilão; V – demais multas devidas a órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, por ordem cronológica; e VI – demais créditos, observada a ordem de preferência legal.

13.6.2. Sendo insuficiente o valor arrecadado para a quitação integral dos débitos incidentes sobre o veículo, os credores remanescentes serão formalmente comunicados pela SEMOB, sem prejuízo da cobrança contra o antigo proprietário.

13.7. Do saldo remanescente em favor do proprietário

13.7.1. Quitados os débitos na forma do subitem 13.6.1, o saldo remanescente será depositado em conta específica indicada pela SEMOB e permanecerá à disposição do antigo proprietário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da homologação do leilão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

13.7.2. A SEMOB notificará o antigo proprietário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, para o levantamento do saldo de que trata o subitem anterior.

13.7.3. Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos sem manifestação do antigo proprietário, o valor será recolhido ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, na forma da regulamentação federal aplicável.

13.8. Do arrematante

13.8.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor de arrematação no prazo máximo de 3 (três) dias, contado do encerramento do leilão, por meio de sistema de pagamento vinculado à plataforma eletrônica.

13.8.2. O arrematante deverá retirar o veículo do pátio no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da emissão da nota de leilão, prorrogável uma única vez, mediante justificativa formal apresentada à SEMOB.

13.8.3. O não pagamento, o pagamento insuficiente ou o descumprimento do prazo de retirada sujeitará o arrematante: I – à perda do direito sobre o veículo arrematado; II – à retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; III – à proibição de participar de novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e IV – à cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8.4. Descumprido o prazo de retirada de que trata o subitem 13.8.2, o veículo será reincluído em novo procedimento de leilão.

13.9. Da desvinculação de débitos e da transferência de propriedade

13.9.1. Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados a partir da arrematação, sem prejuízo da cobrança contra o antigo proprietário, nos termos do art. 328, §§ 9º e 10, do Código de Trânsito Brasileiro.

13.9.2. A nota de leilão, devidamente assinada pelo arrematante, constitui comprovante de transferência de propriedade do veículo, cabendo à credenciada promover, perante o órgão de trânsito competente, o registro da respectiva comunicação de venda.

13.10. Da notificação ao órgão de trânsito estadual e ao proprietário

13.10.1. Constitui ônus da credenciada comunicar previamente os órgãos públicos que mantenham ônus, restrições ou gravames registrados sobre o veículo — incluído o DETRAN/MT, quando cabível — para que formalizem a desvinculação desses ônus no prazo de até 10 (dez) dias, contado da comunicação, nos termos do art. 328, § 8º, do Código de Trânsito Brasileiro.

13.10.2. Como medida adicional de transparência e de prevenção de litígios, a credenciada procurará notificar o proprietário sobre a inclusão do veículo no lote de leilão, preferencialmente por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à sessão — prazo equivalente, ainda que autônomo, ao da publicidade do edital de leilão de que trata o subitem 13.2.1 —, independentemente do êxito dessa notificação, uma vez que o prazo do subitem 13.1 não se condiciona à notificação individual do proprietário.

13.10.3. A notificação ao antigo proprietário quanto ao saldo remanescente da arrematação observará o prazo e a forma previstos no subitem 13.7.2, ficando dispensada notificação autônoma e adicional sobre o resultado da arrematação em si.

13.10.4. A credenciada manterá arquivados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da realização do leilão, os comprovantes das comunicações e notificações de que tratam os subitens 13.10.1 e 13.10.2, a fim de resguardar a regularidade do procedimento e prevenir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

litígios.

13.10.5. O descumprimento da obrigação prevista no subitem 13.10.1 sujeita a credenciada às sanções previstas no item 26 deste Edital e no subitem 13.12.1, sem prejuízo de responsabilização por danos decorrentes da ausência de comunicação.

13.11. Dos veículos com restrição judicial ou policial

13.11.1. Identificada restrição judicial ou policial sobre o veículo, a SEMOB notificará a autoridade responsável para retirada do bem, mediante quitação das despesas de remoção e estada, ou para manifestação quanto à autorização do leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da notificação.

13.11.2. Decorrido o prazo de que trata o subitem anterior sem manifestação da autoridade responsável, fica a SEMOB autorizada a promover o leilão do veículo, independentemente de nova notificação.

13.12. Das sanções aplicáveis ao leilão

13.12.1. Sem prejuízo das sanções previstas no item 26 (Das Sanções) deste Edital, a credenciada sujeita-se a advertência, suspensão do credenciamento por até 6 (seis) meses ou descredenciamento, nas hipóteses de: a) omissão ou inserção de dados incorretos relativos aos veículos incluídos em leilão; b) descumprimento dos prazos estabelecidos neste item, inclusive os relativos às notificações de que trata o subitem 13.10; c) obstrução, por ação ou omissão, à realização do leilão ou à atuação do perito ou do leiloeiro; d) descumprimento de determinações da SEMOB relativas ao procedimento de leilão.

13.12.2. O leiloeiro sujeita-se, no âmbito de sua contratação ou designação, a advertência, suspensão por até 6 (seis) meses ou cancelamento da designação, nas hipóteses de: a) condução do leilão em desacordo com a legislação vigente ou com este Edital; b) omissão no registro dos documentos obrigatórios; c) ausência de comunicação prévia da realização do leilão; d) negligência, imprudência ou má-fé na condução do certame.

13.12.3. As sanções de que tratam os subitens 13.12.1 e 13.12.2 serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.13. Da integração a sistemas nacionais

13.13.1. A credenciada, na condição de centro de custódia de veículos, obriga-se a dispor de sistema eletrônico interoperável e integrado ao Sivec, e a manter permanentemente atualizadas nesse sistema as informações relativas à custódia e ao leilão dos veículos sob sua guarda, nos termos do art. 9º, incisos III a V, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, na forma e nos prazos estabelecidos pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

13.13.2. Nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, a credenciada fica dispensada do cumprimento das obrigações deste item cuja execução dependa da efetiva entrada em operação do Sivec, enquanto este não estiver disponível.

13.13.3. Este item será atualizado, mediante errata ou adendo de mera adequação redacional, em caso de superveniência de nova legislação federal ou de resolução do CONTRAN que altere as regras nele previstas.

Art. 9º Fica ratificada a redação do subitem 15.1.2 do Edital, esclarecendo-se, para evitar dúvida quanto à divergência de fundamentação constante do Anexo I – Termo de Referência, que o regime de prorrogação do Termo de Credenciamento observa, de forma



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

uniforme, os arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Anexo I ajustado no mesmo sentido:

15.1.2. O contrato decorrente do presente credenciamento terá vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da SEMOB, por períodos subsequentes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, uniformizando-se, nesta correção, a fundamentação legal também constante do Anexo I – Termo de Referência, desde que comprovada a vantajosidade e a manutenção das condições de habilitação.

Art. 10 Fica corrigida a redação do subitem 22.1 do Edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

22.1. O presente credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, durante a vigência do edital, para que futuros interessados que atendam aos requisitos estabelecidos possam solicitar seu credenciamento, conforme o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Art. 5º do Decreto Federal nº 11.878/2024, e o Decreto Municipal nº 11.685/2023, que regulamenta a matéria no âmbito deste Município.

Art. 11 Fica incluído o subitem 22.4 ao item 22 (Da Vigência do Credenciamento) do Edital, com a seguinte redação:

22.4. Em razão do caráter indeterminado deste Chamamento Público, a SEMOB promoverá, no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou sempre que sobrevier alteração relevante na legislação de trânsito aplicável, a revisão deste Edital e a consolidação, em texto único, de eventuais adendos publicados no intervalo, dando-se a essa consolidação a mesma publicidade exigida para o Edital original.

Art. 12 Fica incluído o subitem 19.6 ao item 19 (Do Gestor do Credenciamento) do Edital, com a seguinte redação:

19.6. Compete ainda ao gestor do credenciamento monitorar e relatar, periodicamente, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta que deu origem a este Chamamento Público, mantendo registro de tais comunicações no processo administrativo.

Art. 13 Fica incluído o subitem 23.1.6 ao item 23 (Do Descredenciamento) do Edital, com a seguinte redação:

23.1.6. Descredenciada a empresa, esta deverá transferir a totalidade dos veículos sob sua guarda a empresa substituta indicada pela SEMOB no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação do descredenciamento, correndo os custos da transferência por conta da descredenciada, salvo em caso de descredenciamento por interesse público sem culpa da empresa, hipótese em que os custos serão suportados pela SEMOB.

Art. 14 Ficam corrigidas as remissões constantes das alíneas do subitem 26.2 do Edital, que passam a vigorar da seguinte forma:

a) Advertência pela falta do subitem 26.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

b) Multa calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 26.1 deste Edital, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 26.1.1 a 26.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos subitens 26.1.8 a 26.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CREDENCIADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou acompanhada das penalidades definidas nas alíneas "c" e "d" abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 26.1.2 a 26.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 26.1.2 a 26.1.12 deste Edital;

Art. 15 Fica corrigida a redação do subitem 29.3 do Edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

29.3. Os recursos serão dirigidos ao Agente de Contratação nos termos do § 2º do Art. 165 (corrigida a remissão anteriormente constante deste subitem, que indicava, por erro, o inexistente "§ 21 do Art. 165") da Lei nº 14.133/2021, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou não, sendo, neste último caso, remetido à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Art. 16 Fica corrigida a numeração do item 30 (Do Foro) do Edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

30.1. (corrigida a numeração deste subitem, anteriormente indicada, por erro, como "31.1", com sobreposição ao item seguinte) Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis-MT, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente credenciamento e dos Termos de Adesão que dele decorrerem, caso não possam ser resolvidos amigavelmente entre as partes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Art. 17 Fica corrigida a redação do subitem 5.8.1 do Edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.8.1. Documentação comprobatória da disponibilidade de um local apropriado, próprio ou alugado, que atenda aos requisitos dos subitens 10.1 e 10.2 deste Edital (corrigida a remissão anteriormente constante deste subitem, que indicava, por erro de cópia do Anexo I – Termo de Referência, o "item 9.1", sem correspondência com esse conteúdo na numeração própria do Edital), permitindo a guarda em total segurança e de forma organizada de todos os veículos removidos, independentemente do motivo da remoção, peso ou tamanho.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Art. 18 Fica incluído o subitem 5.10.2 ao item 5 (Dos Documentos de Habilitação) do Edital, consolidando neste instrumento, para fins de unicidade e segurança jurídica, a flexibilização já concedida pelo Adendo publicado em 05/08/2025, com a seguinte redação:

5.10.2. A comprovação de que trata o subitem 5.10.1 poderá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento, ficando a eficácia do credenciamento condicionada à efetiva comprovação dentro desse prazo, sob pena de descredenciamento.

Art. 19 Ficam incluídos os subitens 10.1.1 e 10.2.1 ao item 10 (Das Condições do Depósito de Veículos) do Edital, consolidando neste instrumento, para fins de unicidade e segurança jurídica, a flexibilização já concedida pelos Adendos II e III, publicados em 03/10/2025 e 13/10/2025, com a seguinte redação:

10.1.1. Admite-se, para o credenciamento inicial, que a comprovação integral da área mínima de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de que trata o subitem 10.1 seja apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento, sem prejuízo de vistoria de acompanhamento pela SEMOB ao final desse prazo e da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

10.2.1. Aplica-se ao barracão coberto de 1.000 m² (mil metros quadrados) de que trata o subitem 10.2 o mesmo prazo de comprovação previsto no subitem 10.1.1.

Parágrafo único. Todas as empresas credenciadas anteriormente à publicação deste Adendo deverão ser reavaliadas pela SEMOB quanto à conformidade com os subitens 10.1.1 e 10.2.1, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de assegurar tratamento isonômico entre credenciadas de diferentes datas.

Art. 20 Este Adendo passa a integrar o Edital de Credenciamento nº 03/2025 para todos os efeitos, ficando ratificadas todas as demais disposições do Edital e de seus Anexos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

Art. 21 Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON, reabrindo-se, a partir dessa data, o prazo de impugnação de que trata o subitem 3.6, ora incluído, exclusivamente quanto às matérias por ele modificadas.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
AMTC**

PORTARIA Nº 48 DE 17 DE JULHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º – NEUDA ISMÉRIA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 26, servidora pública lotada nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 001/2025 com vigência de 15/01/2026 A 15/01/2027 com a empresa **INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 20.005.969/0001-62 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de **FORNECIMENTO DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA**.

Art. 2º Fica designada como fiscal de contrato suplente **AMANDA SANTANA DA COSTA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula Nº 25.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
AMTC

PORTARIA Nº 49 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH
DARIO DE SOUZA OLIVEIRA	068XXXXX367
ELESSANDRA COSTA DE SOUZA	036XXXXX623
MARCELO DOS SANTOS RUFINO	035XXXXX757
MARCIA REGINA BARCELOS DANTA	070XXXXX848

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da AMTC, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE

Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

CODER

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando que, nos termos do art. 48, VIII, do Estatuto Social, compete ao Diretor Administrativo e Financeiro assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a livre nomeação e exoneração para os cargos em comissão.

Considerando o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar para exercer a função de LÍDER DE EQUIPE, e autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de gratificação temporária, os seguintes empregados públicos:

1. AGNALDO PEREIRA DA SILVA;
2. AILTON JUNIO ALVES LIMA;
3. ANA PAULA JUNG IRASSOCHIO;
4. ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
5. DANIEL CORREIA;
6. ELIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA;
7. ELSON DE SOUSA MEDEIROS;
8. EURIDES ALVES PINTO;
9. FABIO MARCIANO VIEIRA;
10. IVONEI MENDES DOS SANTOS;
11. JOSE ARAILTON DE SOUZA;
12. JUNIOR SOARES DE LIMA;
13. MAURO GOMES DE ALMEIDA;
14. OSVALDINO ALVES LIMA;
15. PEDRO DIAS TERRA;
16. ROSIANE MARIA HILARIO DOS SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

Art. 2º. Designar o empregado público NILVANDO ALVES PEREIRA, matrícula 252, para exercer a função de GERENTE DE DIVISÃO.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de gratificação mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as seguintes funções:

I - Fiscal de Contrato;

II - Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Arquive-se.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SISPMUR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026
ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SISPMUR, com sede na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2.575, Bairro Loteamento Cellos II, Rondonópolis/MT, CEP 78700-260, por meio de seu Presidente, **Reuber Teles Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS FILIADOS A ESSE SINDICATO, DE TODOS OS PLANOS DE CARREIRAS (INSTRUMENTAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO), para uma ASSEMBLÉIA GERAL a acontecer nas dependências do CLUBE DO SISPMUR NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA FEIRA, com a Primeira chamada às 14:15 horas e Segunda chamada às 14:30 horas, com as seguintes Pautas:

- **ATUALIZAÇÃO E MODIFICAÇÃO DAS MINUTAS DOS PCCVs;**
- **QUESTÕES JURÍDICAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS;**
- **CONSELHOS DE PROGRESSÃO E AVALIAÇÃO DA SAÚDE, INSTRUMENTAL E EDUCAÇÃO;**
- **RGA DA PANDEMIA E PERDAS DE GANHOS REAIS;**
- **AS ALTERAÇÕES ATUAIS DO CLUBE DO SISPMUR;**

Rondonópolis – MT, 12 de AGOSTO de 2026.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SISPMUR
Reuber Teles Medeiros
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº

4 ° ADTO DE CONTRATO Nº. 038/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022

CONTRATADO

DIVINO TADEU GARCIA

CPF Nº

*****.496.351-****

Alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA, TERCEIRA, SÉTIMA E DÉCIMA do Contrato original nº. 038/2022** relativo à locação de um imóvel para abrigar o Almoxarifado Geral, Setor de Material e Patrimônio e Depósito da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**.

VALOR:

R\$ 130.459,08 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), sendo que as parcelas mensais ficarão no valor de **R\$ 10.871,59 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, reajustado com o índice de 4,39% IPCA de 04/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

11/06/2026 até o dia 10/06/2027

Rondonópolis, 11 de junho de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 672/2026

Dispõe sobre conceder licença, a pedido e não remunerada, a Vereadora **KALYNKA BARBARA MEIRELLES ALMEIDA LISSON NANI** por 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais nos termos dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno e inciso XV do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o Requerimento nº. 137/2026 apresentado pela vereadora KALYNKA BARBARA MEIRELLES ALMEIDA LISSON NANI,

CONSIDERANDO a previsão constante nos artigos 20 e 25 do Regimento Interno e inciso XV do art. 28 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a vereadora **KALYNKA BARBARA MEIRELLES ALMEIDA LISSON NANI**, licença, a pedido e não remunerada, do mandato parlamentar pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias.

Art. 2º A referida licença será efetivada a partir de 15 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a convocação do Suplente, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis e em observância à Legislação eleitoral.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 12 de Agosto de 2026; 110º da Fundação e 72º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.256, 14 DE AGOSTO DE 2026, SEXTA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 673/2026

Dispõe sobre conceder licença, a pedido e não remunerada, ao Vereador **ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR** por 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais nos termos dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno e inciso XV do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, PAULO CÉSAR SCHUH, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO Ofício nº. 12/2026/GVJM apresentado pelo vereador **ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**;

CONSIDERANDO a previsão constante nos artigos 20 e 25 do Regimento Interno e inciso XV do art. 28 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao vereador **ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR** licença, a pedido e não remunerada, do mandato parlamentar pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias.

Art. 2º A referida licença será efetivada a partir de 16 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a convocação do Suplente, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis e em observância à Legislação eleitoral.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 12 de Agosto de 2026; 110º da Fundação e
72º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário